

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.974, DE 2007

Altera a Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, para dispor sobre a denominação suplementar “Trecho José Paschoal Baggio” do trecho que menciona da Rodovia BR-282.

Autor: Deputado Fernando Coruja

Relator: Deputado Angelo Vanhoni

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.974, de 2007, de autoria do nobre Deputado Fernando Coruja, tem por objetivo alterar a Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, que “Denomina ‘Rodovia ULYSSES GUIMARÃES’ a BR-282”, para determinar que o trecho da rodovia localizado entre o Trevo Índios, no Município de Lages, e o Trevo da BR-116, no Município de São José do Cerrito, passe a receber a denominação suplementar “Rodovia Ulisses Guimarães – Trecho José Paschoal Baggio”.

A Comissão de Viação e Transportes desta Casa, acatou a matéria por atender ao disposto no art. 2º da Lei nº 6.682, de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação (PNV).

Compete a esta Comissão de Educação e Cultura manifestar-se quanto ao mérito da homenagem cívica, nos termos da alínea “f” do inciso IX do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A presente iniciativa pretende prestar justa homenagem ao Senhor José Paschoal Baggio, ilustre cidadão do Município de Lages, fundador do Correio Lageano, jornal diário em formato tablóide, da Associação dos Diários do Interior de Santa Catarina, membro e fundador do Instituto Histórico e Geográfico de Lages e do Sindicato das Indústrias Gráficas da Região Serrana de Santa Catarina. O empresário ocupou, ainda, a presidência da Associação comercial e Industrial (Acil), do Clube 14 de Junho, da Liga Serrana de Desportos e do Clube de Futebol Internacional de Lages.

Nascido em 1921, no Rio Grande do Sul, José Paschoal Baggio adotou o Município de Lages em 1948 e lá viveu até seu falecimento, em 2001. Por seu espírito combativo e empreendedor, utilizado em favor do Estado e da cidade por ele adotados, a Câmara de Vereadores de Lages decidiu conferir-lhe o título de Cidadão Lageano, na legislatura de 1977-1983.

Entendemos, portanto, que a homenagem proposta é oportuna e dotada de inequívoco mérito. O trecho da rodovia que perpassa o Município Lages deve ser lembrado pelo nome daquele que a região catarinense e ao povo lageano tantos serviços prestou.

Diante do exposto, acompanhamos a Comissão de Viação e Transportes, votando pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.974, de 2007.

Sala da Comissão, em de de 2008.

Deputado Angelo Vanhoni
Relator